

LEI ORDINÁRIA Nº 1942

de 24 de maio de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.942, DE 24/05/2023 “Fixa, para a legislatura a iniciar-se em 2025, o subsídio dos vereadores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura a iniciar-se em 2025, nos termos do que determina o art. 29, VI, da Constituição Federal, é fixado, a partir de 01 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/05/2023

sanciono a seguinte Lei: Ver. Ademir Peteca

Lei Ordinária Nº 1942/2023 - 24 de maio de 2023